

Regulamento Concurso Cultural ‘Compartilhe Carinho’

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS:

1.1 O concurso cultural “Compartilhe carinho” será realizado pela Fundação de Previdência Complementar do Estado de São Paulo (SP-PREVCOM), com sede na Avenida Brigadeiro Luís Antônio, nº 2701, Jardim Paulista, CEP 01401-000, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº. 15.401.381/0001-98, e pela Mongeral Aegon Seguros e Previdência S.A (Mongeral Aegon), com sede na Travessa Belas Artes, n.º 15, Centro, CEP 20060-000, na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ sob o nº 33.608.308/0001-73.

1.2 Este concurso é destinado a todos os participantes com inscrições homologadas na SP-PREVCOM.

1.3. Para concorrer, o participante deve contar o que ele e sua mãe gostam de fazer quando estão juntos e porquê. Se a participante for mãe, também pode dizer o que adora fazer com seus filhos. O texto com uma história engraçada, inusitada ou emocionante, de até 500 caracteres, deve ser enviado para comunicacao@spprevcom.com.br.

1.4. Os textos devem ser enviados exclusivamente para o e-mail comunicacao@spprevcom.com.br. E-mails enviados para outros endereços da SP-PREVCOM não serão considerados nesta promoção. Será permitido mais de um e-mail por participante.

1.5. O objetivo deste concurso é estimular futuras adesões de servidores públicos estaduais aos planos de benefícios da SP-PREVCOM e premiar os servidores já inscritos na fundação.

1.6. Será premiado o autor do texto mais criativo. Os critérios a serem utilizados para a escolha da publicação vencedora serão: adequação ao tema, criatividade, ineditismo (no caso da frase) e ortografia (nesta ordem).

1.7. O e-mail mais criativo será escolhido por uma comissão composta por representantes da SP-PREVCOM, Patrícia Costa (diretora de Relacionamento Institucional) e Luiz Fernando Carneiro (assessor de Marketing), e da Mongeral Aegon, Claudia Weiner (superintendente comercial).

1.8. A SP-PREVCOM e a Mongeral Aegon divulgarão o participante vencedor no site (www.spprevcom.com.br) e no Facebook (www.facebook.com/spprevcom) da SP-PREVCOM no dia 16/05/2017, e esta informação permanecerá disponível por 90 dias.

2. PREMIAÇÃO

2.1. O vencedor será premiado com um voucher de 10 mil pontos da empresa “Editora O Melhor da Vida International Ltda”, Rua Conde Prates, 887, Mooca, CEP: 03122-000, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.314.104/0001-10. O voucher deverá ser trocado por produtos disponíveis no site omelhordavida.com.br de acordo com a categoria contratada pela SP-PREVCOM e MONGERAL AEGON.

2.2. Os participantes cujas frases ocuparem as 2º, 3º, 4º e 5º posições no ranking ganharão um kit SP-PREVCOM contendo uma ecobag, um par de canecas e um carregador portátil para celular.

2.3. O vencedor deverá retirar o prêmio na sede da SP-PREVCOM, localizada na Avenida Brigadeiro Luís Antônio, nº 2701, Jardim Paulista, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo. O prazo para a retirada é até 14/08/2017, 90 dias após a divulgação do resultado da campanha, das 8h às 18h.

2.4. Se o prêmio não for retirado pelo vencedor dentro das especificações de local e data deste regulamento será automaticamente destinado ao participante com a subsequente posição no ranking de textos mais criativos, elaborado pela comissão composta por representantes da SP-PREVCOM e da Mongeral Aegon.

2.5. A SP-PREVCOM poderá requerer, a qualquer momento, para fins de comprovação de idoneidade dos participantes, a apresentação de documentos de identificação (RG, CNH ou Carteira Profissional).

2.6. O voucher (conforme item 2.1 deste regulamento) será custeado pela Mongeral Aegon (conforme item 1.1), parceira da SP-PREVCOM, e patrocinadora desta campanha.

3. DO INÍCIO E TÉRMINO DO CONCURSO:

3.1. Este concurso terá início em 26/04/2017 e término em 14/05/2017.

4. AFERIÇÃO DOS RESULTADOS:

4.1. O resultado será disponibilizado pela SP-PREVCOM e pela Mongeral Aegon no site da SP-PREVCOM (<http://www.spprevcom.com.br>) a partir do dia 16/05/2017 e ficará disponível por 90 dias.

4.2. O vencedor será comunicado via e-mail até cinco dias úteis após a divulgação oficial dos resultados.

4.3. Nenhuma responsabilidade será assumida pela SP-PREVCOM por quaisquer problemas técnicos ou de mau funcionamento decorrentes do envio das fichas de inscrições à SP-PREVCOM pelos órgãos de origem.

5. DO PROCEDIMENTO DE VALIDAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO:

5.1. Todos os servidores públicos do Estado de São Paulo com inscrição homologada em um dos planos de benefícios da SP-PREVCOM (conforme item 1.2 deste regulamento) podem participar da campanha.

5.2. Após o encerramento da campanha, a SP-PREVCOM ficará responsável por apurar o resultado, que será divulgado a partir do dia 16/05/2017 no site da SP-PREVCOM (www.spprevcom.com.br).

São Paulo, 26 de abril de 2017.